



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 167/2023

**Retifica a Portaria P Nº 091/2020,
publicada no DIO/PMVV em 10/09/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **31807/2020**, datado de **18/08/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 091/2020, publicada no DIO/PMVV em 10/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Sr. VALCI JOSÉ DA SILVA, a partir de 12/08/2020, na qualidade de companheiro do Instituidor, Antonio Sabino Filho, ocupante do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, falecido em 12/08/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Arts. 13, I, c/c Art. 15, Art. 61, I, Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, e Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 14 de agosto de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente**